

COORDENADOR PEDAGÓGICO (ANEXO 1)

Nomenclatura	Atividades Oficinas	Vagas	Descrição	Requisitos Mínimos
Coordenador Pedagógico		01	<p>1-Dialogar constantemente com o coordenador geral do convênio;</p> <p>2- Coordenar todas as ações de planejamento pedagógico após a celebração do convênio (execução), a serem realizadas participativamente com apoio do grupo gestor;</p> <p>3- Organizar e coordenar o grupo gestor;</p> <p>4- Envolver a Entidade de Controle Social nas ações do programa;</p> <p>5- Organizar, com os demais agentes do processo, as inscrições, o planejamento geral das atividades sistemáticas e assistemáticas zelando pelo controle de frequência da equipe;</p> <p>6- Coordenar a organização das diversas etapas do processo de formação;</p> <p>7- Assegurar a realização da formação em serviço por meio de reuniões regulares com os coordenadores pedagógicos setoriais (quando houver), coordenadores de núcleos e agentes sociais;</p> <p>8- Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e de capacitações oferecidas pela SNELIS/ME;</p> <p>9- Monitorar o cumprimento de tarefas e horários dos coordenadores setoriais em convênios ou termo de execução descentralizado a partir de 20 núcleos, bem como dos coordenadores de núcleo (quando a função do coordenador setorial não existir);</p> <p>10- Planejar as ações de divulgação do programa em consonância com o estabelecido com o planejamento pedagógico;</p> <p>11- Elaborar os relatórios de execução do convênio juntamente com demais coordenadores – geral, de núcleo, setoriais (quando houver);</p> <p>12- Manter permanente contato com orientador pedagógico CGEPEL/SNELIS responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação pedagógicos do convênio ou termo de execução descentralizada.</p>	<p>Formação Superior da área de Educação ou Educação Física(Registro no Conselho de Classe), experiência na elaboração e supervisão de Projetos Pedagógicos e no desenvolviment o de Ações Comunitárias.</p>